



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



EDITAL DE LICITAÇÃO 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 24/05/2022 às 09:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, situada à Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro – Lagoa dos Patos – MG, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos no certame.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, situado na Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro – Lagoa dos Patos – MG, onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. No telefone: (38) 3745-1239 e pelo email: licitaldp@yahoo.com.br.

AVISO ÀS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e as empresas interessadas, relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive alterações das condições editalícias, solicito de Vossa Senhoria que envie preenchido o recibo a seguir. A falta de preenchimento desse Recibo e seu respectivo envio, EXIME a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, de comunicar diretamente à sua empresa, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ALEX ANDRADE DA SILVA – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
EDITAL Nº 023/2022

Razão Social

CNPJ nº

Endereço:

e-mail:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

Pessoa para contato:

Recebemos, através do e-mail licitaldp@yahoo.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de LAGOA DOS PATOS e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do Fone/Fax (38) 3745-1239 e-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

A não remessa do presente recibo ao Departamento de Licitação implicará o não envio à Vossa Senhoria, de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

Processo Licitatório nº 041/2022

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 24/05/2022

Horário de início do credenciamento: 09:00 h

Horário de Abertura: 09:00 h

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro – Lagoa dos Patos - MG.

O Município de Lagoa dos Patos - MG, mediante o Secretário Municipal de Administração, Alex Andrade da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços, conforme especificações constantes do Anexo I, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal n. 8538/2015 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

1 – INFORMAÇÕES

1.1 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.2 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 - A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro – Lagoa dos Patos-MG, iniciando-se no dia **24 de Maio de 2022, às 09:00** horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

2- DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



3.1 - Poderão participar desta licitação **empresas** do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

3.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação e suas propostas.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site www.lagoadospatos.mg.gov.br e pelo e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou, ainda, poderá ser obtida junto ao setor de licitação, localizado na Sala da Comissão Permanente de Licitações – Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro – Lagoa dos Patos-MG. Telefone: (38) 3745-1239, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.lagoadospatos.mg.gov.br, bem como as publicações no Diário Oficial do Ente, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao para retirar o edital no *site* www.lagoadospatos.mg.gov.br, informar sua razão social e seu *e-mail através do recibo de retirada de edital, enviado ao e-mail* licitaldp@yahoo.com.br.

4.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* licitaldp@yahoo.com.br até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.3.1 - As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*, fax, ou disponibilizadas no *site* www.lagoadospatos.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar o seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentação” relativos a este Pregão.

5.1.1 Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de proponentes, desde que a sessão ainda não tenha se iniciado.

5.1.2 Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

5.2.1 Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

Observação: Os instrumentos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 5.2.1 poderão ser substituídos por Carta de Representação, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

5.2.2 O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

5.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.2.4 O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “proposta” e “documentação” e, um terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III), DA DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

5.2.4.1 O licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão.

SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

5.3. Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.2.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 10, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

5.4 - O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO PRESENCIAL (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000).

5.5. Após finalizado o credenciamento do representante, deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.5.1. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no Anexo III;

5.5.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

- a) Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; **e/ou**
- b) **CERTIDÃO expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial.

* A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **MODELO DECLARAÇÃO - Anexo IV.**

6. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, Certidão ou Declaração de ME/EPP ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.



6.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

6.3. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão autenticar os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

7.1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL Nº 023/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº013/2022

PROCESSO Nº 041/2022

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 023/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº013/2022

PROCESSO Nº 041/2022

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº

7.2 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

Na Proposta de Preços deverá:

7.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

a) descrição detalhada dos bens ofertados em cada item, com **indicação da marca**;

b) os preços unitários e totais de cada item, cotados em moeda corrente nacional e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega);

c) na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;

d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período.

e) condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/serviços ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



f) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2- Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

7.2.3. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

7.3 - O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) ITEM(S) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto.

7.4 - O licitante classificado detentor da proposta de menor preço poderá, se solicitado, encaminhar ao Pregoeiro, via e-mail e em original, se for o caso:

7.4.1 - **Proposta Comercial, ajustada ao preço final**, conforme Modelo do **Anexo VII**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

7.4.1.1 - número do item arrematado, descrição completa do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;

7.4.1.2 - preço unitário e preço total dos itens, expressos em numeral.

7.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

7.5.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta PREFEITURA MUNICIPAL.

7.5.2 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.6 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555/2000, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

8.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, se for o caso, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000, para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 5** deste Edital.

8.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



8.5 - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.5.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item 8.5, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

8.5.2 - os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1- O julgamento da proposta será efetuado por **menor preço por item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até **10%** (dez por cento) superior àquela de menor preço.

9.1.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, **3**(três) propostas descritas nas condições do item **9.1**, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

9.2 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2.1 – Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **“valor total do item”**.

9.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.

9.4 - O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.6 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.8 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço por item (sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances, na forma da planilha do Anexo I)*.

9.10- Será desclassificada a Proposta Comercial que:

9.10.1 - não se refira à integralidade do objeto;

9.10.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

9.10.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei nº 8.666/93.



9.10.3.1 - Se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a formação do seu preço, por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.

9.10.3.2 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

9.11 – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

9.12 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.13 - Nas situações previstas nos itens 9.6, 9.7 e 9.9, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.14. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **Micro empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP** e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.14.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1A **Micro empresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP** mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 Não sendo vencedora a **ME** ou **EPP** mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais **ME's** ou **EPP's** remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME's** e **EPP's** que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Verificado que a proposta de **MENOR PREÇO** atende às exigências fixadas neste **Edital** quanto à “proposta” e à “habilitação”, será a respectiva **licitante declarada vencedora observada as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.**

9.17 - Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pelo Pregoeiro, licitante vendedor e componentes da equipe de apoio;

9.18 – O Pregoeiro poderá estipular o valor mínimo do lance e o tempo.

10 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

10.1 - O envelope “**B**” (**DOCUMENTAÇÃO**) deverá conter:

10.1.1 - Declaração de que: encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93, **conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital;**

10.1.2–Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso



XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), **conforme modelo constante no Anexo V deste edital.**

10.2– Habilitação Jurídica:

10.2.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.3 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3– Regularidade Fiscal e trabalhista

10.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2 - Prova de regularidade de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União);

10.3.3. – Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

10.3.4 - Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.3.5 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.3.6 – prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

10.3.7 – certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho (CNDT);

10.4– Qualificação Econômica - Financeira.

10.4.1 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.4.1.1 Não serão aceitas certidões passadas com mais de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização da licitação.

10.5 - Disposições Gerais da Habilitação

10.5.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.5.2 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas;

10.5.3 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.5.4 - Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por tabelião de Notas ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro, à vista dos originais. Na hipótese



de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5.5 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.5.6 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.5.7 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.5.8 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.5.9 - Para efeito do item (10.6.8) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

10.5.10 As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.5.11 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.12 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.5.13 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.5.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.15 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.5.15.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.5.15.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

10.5.15.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

10.5.15.4 serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.5.16 Na ausência de documentos constantes do item 10, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

10.5.17 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação à Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro – Lagoa dos Patos-MG, a partir da



publicação do aviso do edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.3 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2-A falta de manifestação, imediata e motivada do Licitante, importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

12.4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6- A adjudicação será feita do item do objeto.

12.7-Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitação, à** Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro – Lagos dos Patos, nos dias úteis no horário de 8h00 às 11 horas e das 13:00 horas até as 16:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14 – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura de Lagoa dos Patos convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.2 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.3 - A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



14.4 - A ARP não obriga o Município de Lagoa dos Patos a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.5 - A critério do Município de Lagoa dos Patos, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Secretaria de Administração, mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o objeto na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

14.6 – O Setor de Compras e Licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

14.7 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Setor de Compras e Licitações negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.8 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Licitações e compras, Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro – Lagos dos Patos-MG.

14.9 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Licitações e Compras, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.9.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.10 - Cancelados os registros, o Setor de Compras e Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.10.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Lagoa dos Patos procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

14.11 - A Setor de Licitações e compras deverá realizar o controle do objeto recebido, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para aquisição.

14.13 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município de Lagoa dos Patos.

14.14 – O Setor de Licitações e compras poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

14.15 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo Setor de Compras e Licitações, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.16 - O Município de Lagoa dos Patos não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

14.17 - O acompanhamento e a fiscalização do Setor de Compras e Licitações não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

15 – FISCALIZAÇÃO

15.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças conjuntamente com a secretaria solicitante dos materiais, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.



16 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Anexo I deste Edital.

16.2. **O fornecimento/entregado objeto se dará no PRAZO MAXIMO DE 2(dois)DIAS UTEIS** após a emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO conforme a necessidade e demanda das secretarias solicitante. Caso não ocorra dentro do prazo sem aviso prévio, será notificada e posteriormente aplicado todas as penalidades das sanções administrativas citado no item 17 deste edital.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

17.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

17.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

17.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

17.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado em até **30(trinta)** dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo do objeto), devidamente atestado pela unidade, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social (INSS e FGTS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



18.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

18.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua rerepresentação.

18.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

18.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

18.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

18.7 O pagamento ficará condicionado à comprovação pela Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; regularidade de recolhimento de contribuições previdenciárias, perante o INSS e do FGTS perante a Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT que somente serão aceitos dentro do prazo de validade neles assinaladas.

19 – A – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

19- As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

20 - DA CONTRATAÇÃO

20.1 – O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

20.1.1 – As contratações decorrentes do registro poderão se dar por “termo de contrato” ou “nota de empenho e/ou instrumentos equivalente”, conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

20.2A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro, Lagoa dos Patos/MG.

20.3 A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

20.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

20.5 Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

20.6 Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou



procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

20.7 A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar /retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, às apenações previstas no item 17.

21. DOS REAJUSTES

21.1 É vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência do contrato, contados a partir da data-limite da assinatura do Contrato.

21.2. Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes, que altere o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante requerimento da parte interessada, mantida a mesma margem de lucro inicial da proposta.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.2 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 - O Pregoeiro, e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.4 - É facultado à licitante formular protestos, consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;

22.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.6 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais;

22.7 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.8 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

22.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG.

22.11 - A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

22.12 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax n.º (38) 3745-1239;

22.13 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



22.14 - Os envelopes “**Documentação e Proposta**”, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de **30** (trinta) **dias úteis**, contado do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos;

22.15 - A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial Contratado;

22.16-Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e na Lei nº 8666/1993;

22.17 – Fazem parte complementar e inseparável deste edital os anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002);

Anexo IV– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração em atendimento ao ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.

Anexo VI –.Modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 30, III DA LEI Nº 8.666/93.

Anexo VII – Modelo Proposta Comercial;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.18 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coração de Jesus/MG.

Lagoa dos Patos – MG, 28 de Abril de 2022.

RSB Assessoria e Consultoria

CNPJ:13.669.177/00001-27

Ricardo Silva Barbosa

CPF: 095.094.336-32

Resp. Técnico

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA RP – Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

EDITAL 023/2022

(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

1.0 – OBJETO: Este Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

2.0 – ESPECIFICAÇÃO:

SEQ	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UN
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 CONFECCIONADO EM MADEIRA DESCARTÁVEL. EM FORMATO DE ESPÁTULA TAMANHO COMPRIMENTO 14 CM LARGURA 1 4 CM ESPESSURA 0 5 MM	200	PCT
2	ACIDO ACETICO 5% LIQUIDO FRASCO 1000ML.	30	UNIDAD
3	ADAPTADOR DE AGULHA P COLETA DE SANGUE A VACUO.	30	UNIDAD
4	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25 X 0.70 MM.	3000	UNIDAD
5	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML C/ 200 AMP ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML. ESTERIL. E APIROGENICA, SEU USO OBJETIVA A DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS. INDICAÇÃO COMO MEIO DE DILUIÇÃO PARA MEDICAMENTOS	25	CX
6	AGULHA 25X7 mm.	12000	UNIDAD
7	AGULHA 25X080 MM COM 100 UND HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR. INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE	1000	CX
8	ALCOOL 70 % 1000ML.	1000	LT
9	ALGODAO 500 GRAMAS.	150	ROLO
10	ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS COMPOSTO POR FIBRAS NATUARAIS 100% PURO	100	UNIDAD
11	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA 125 ML BICO RETO.	50	UNIDAD
12	AMBU COMPLETO ADULTO COM RESERVATORIO.	2	UNIDAD
13	AMBU INFANTIL COMPLETO COM RESERVATORIO.	2	UNIDAD
14	APARELHO DE AFERIR PRESSAO KIT COM BRAÇADEIRA PRETA FECHO METAL COM ESTETOSCOPIO. DUPLO PRETO COMPOSTO DE APARELHO DE PRESSÃO MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANOMETRO RESISTENTE, BRAÇADEIRA PRETA EM NYLON COM FECHO EM METAL, PERA COM VALVULA EM METAL REFORÇADO, AFERIDO PELO INMETRO/DIMEL E ESTETOSCOPIO, ESTETOSCOPIO DUPLO PRETO COM SISTEMA DOTADO DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA DE SONS CARDIOPULMONARES, CABEÇOTE CONFECCIONADO COM MATERIAL EM SUPER RESISTENTE, HASTES FLEXIVEIS COM OLIVAS MACIAS. ACOMPANHA BOLSA EM NYLON COM ZIPER. TEM QUE TER O REQUISITO DE OTIMA QUALIDADE	70	UNIDAD
15	ATADURA CREPOM 10CM 9 FIOS, 100% ALGODAO, ELATICAS E POROSAS. TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E	500	PCT



	TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA E FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE PCT. C/ 12 UND		
16	ATADURA CREPOM 15 CM 9 FIOS, 100% ALGODÃO, ELÁSTICAS E POROSAS. TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA E FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE PCT. C/ 12 UND (OBS NÃO ACEITAMOS A MARCA PEROLA E POLAR FIX)	500	PCT
17	ATADURA CREPOM 20 CM 9 FIOS, 100% ALGODÃO, ELÁSTICAS E POROSAS. TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA E FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - PCT. C/ 12 UND	500	PCT
18	BALANCA DIGITAL INFANTIL 15KG AFERIDA PELO IPEM E HOMOLOGADA INMETRO, BIVOLT. COM PESO DE 5700G, ALTURA 0,30CM, LARGURA 0,42CM E COMPRIMENTO 0,56CM.	5	UNIDAD
19	BANDAGEM BLOOD STOP KIDS, CAIXA COM 500 UNIDADES CADA.	100	CX
20	BANDAGEM BLOOD STOP, CAIXA COM 500 UNIDADES.	100	CX
21	BANDEJA DE AÇO INOX, SEM TAMPA, COMPRIMENTO 38, LARGURA 28, ALTURA 4 CM.	15	UNIDAD
22	BOLA CRAVO PARA FISIOTERAPIA (PUNHOS, MÃOS E DEDOS)	10	UNIDAD
23	BOLA DE GINÁSTICA, CAPACIDADE 250 KG, COR VERMELHO, DIÂMETRO A PARTIR DE 45 CM.	10	UNIDAD
24	BOLSA DE ÁGUA QUENTE EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO A VEDAÇÃO COM RETENÇÃO PERFEITA DE ÁGUA, CAPACIDADE 1LITRO	10	UNIDAD
25	CABO DE BISTURI INOX.	15	UNIDAD
26	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL. DIMENSÕES INTERNAS EM. CM (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5 DIMENSÕES EXTERNAS EM CM (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5 ALÇA EM PP (POLIPROPILENO) PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO) PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO) ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA PESO 2,10KG	20	UNIDAD
27	CANELEIRA COM PESO 02KG.	10	UNIDAD
28	CANELEIRA COM PESO 03KG.	10	UNIDAD
29	CANELEIRA COM PESO DE 1KG.	10	UNIDAD
30	CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº06 COMPOSIÇÃO CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM. UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU AR. ADAPTAVEL ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR - PCT C/10 UND	50	PCT
31	CATETER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº08 COMPOSIÇÃO CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM. UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU AR. ADAPTAVEL	100	PCT

	ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR - PCT C/10 UND		
32	CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO Nº10 COMPOSIÇÃO CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM. UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU AR. ADAPTAVEL ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR - PCT C/10 UND	100	PCT
33	CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO Nº12 COMPOSIÇÃO CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM. UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU AR. ADAPTAVEL ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR - PCT C/10 UND	100	PCT
34	CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO DISPOSITIVO PARA INSUFLAR. OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE. COMPÕEM-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU O AR. ADAPTA-SE ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES COM BASTES DE OCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR - ADULTO	2000	UNIDAD
35	CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL DISPOSITIVO PARA INSUFLAR. OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE. COMPÕEM-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU O AR. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHOES AURICULARES COM BASTES DE OCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR INFANTIL	200	UNIDAD
36	CATETER TIPO JELCO INTRAVENOSO CALIGRE 18 G PERIFERICO UTILIZADO EM TERAPIAS. INTRAVENOSAS PERIFERICAS, INDICADO PARA INFUSOES DE MEDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE - NEONATOS, PEDIATRICOS E ADULTOS, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CANULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRENCIA DE FLEBITES, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO	3000	UNIDAD
37	CATETER TIPO JELCO INTRAVENOSO CALIGRE 20 G PERIFERICO UTILIZADO EM TERAPIAS. INTRAVENOSAS PERIFERICAS, INDICADO PARA INFUSOES DE MEDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE - NEONATOS, PEDIATRICOS E ADULTOS, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CANULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRENCIA DE FLEBITES, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO	2000	UNIDAD
38	CATETER TIPO JELCO INTRAVENOSO CALIGRE 22 G PERIFERICO UTILIZADO EM TERAPIAS. INTRAVENOSAS PERIFERICAS, INDICADO PARA INFUSOES DE MEDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE - NEONATOS, PEDIATRICOS E ADULTOS, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CANULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRENCIA DE FLEBITES, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO	2000	UNIDAD
39	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LT COMPOSTO DE PAPELÃO DURO COM ALÇA. PROTEÇÃO INTERNA DE PAPELÃO 20 LITROS CX C/20 UND	100	CX
40	COLETOR DE URINA PARA INCOTINENCIA URINARIA COM TUBO EM PVC CONECTADO. A UM PRESERVATIVO DE LATEX, ATOXICO, ESTERIL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO UNICO PCT 10 UND	50	PCT
41	COLETOR UNIVERSAL EM PVC CONTEUDO 80 ML COM TAMPA DE ROSCA	6000	UNIDAD
42	COMADRE EM PVC RIGIDO NAO FLEXIVEL A PRESSAO ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE.	2	UNIDAD

43	COMPRESA CIRURGICA DE GASE HIDROFILA 10 UND - 09FIOS/CM ² FIOS - 5 DOBRAS. 8 CAMADAS - DE COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO MACIO E NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE. ISENTAS DE IMPUREZAS, NAO PROPORCIONAR MEIO DE CULTURA MICROBIOLOGICA, NAO INTERFERIR NO PROCESSO DE CICATRIAZAÇÃO. NAO REAGEM COM MEDICAMENTOS 7,5CMX7,5CM - PCTE C/10UND - ESTERIL	8000	PCT
44	COMPRESA CIRURGICA DE GASE HIDROFILA 500 UND 09FIOS/CM ² FIOS - 5 DOBRAS. 8 CAMADAS - DE COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO MACIO E NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE. ISENTAS DE IMPUREZAS, NAO PROPORCIONAR MEIO DE CULTURA MICROBIOLOGICA, NAO INTERFERIR NO PROCESSO DE CICATRIAZAÇÃO. NAO REAGEM COM MEDICAMENTOS 7,5CMX7,5CM - PCTE C/ 500UND -NAO ESTERIL	2000	PCT
45	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) 45X50CM 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLA. COM FIO RADIOPACO, TER ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPOEM. POSSUIR UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA. NAO SOLTAR FIAPO, POSSUIR UMA COSTURA LATERAL PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. POSSUIR ALTA CAPACIDADE DE RETER LIQUIDO COM 50 UND (OBS SÓ ACEITAMOS COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE)	100	PCT
46	CONJUNTO PAR NEBULIZAÇÃO ADULTO MICRO NEBULIZADOR PAR INALAÇÃO, USO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL, ATOXICO, COMPOSTO POR MASCARA PLASTICA+CABEÇOTE+RECIPIENTE+UNIDADE NEBULIZADORA I-205+CONECTOR 9/16+EXTENSAO)	200	UNIDAD
47	CONJUNTO PAR NEBULIZAÇÃO INFANTIL MICRO NEBULIZADOR PAR INALAÇÃO, USO INDIVIDUAL.	200	UNIDAD
48	CUBA RIM ACO INOX.	30	UNIDAD
49	CUBA RIM DE INOX PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DE. QUALQUER TIPO DE LÍQUIDO, CAPACIDADE DE 700ML.	30	UNIDAD
50	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL (SONAR) CARACTERISTICAS TECNICAS PORTATIL E. DIGITAL, TRANSDUTOR CONECTADO POR CABO ESPIRAL EXTENSIVEL, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, BOTAO LIGA/DESLIGA, 2 MODOS DE OPERAÇÃO / AJUSTE DE VOLUME / AJUSTE DE ALARME, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APOS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO, TRANSDUTOR RESISTENTE A PENETRAÇÃO NOCIVA DE AGUA IPX1 PODE TER CONTATO COM GEL E SER HIGIENIZADO, OPERA COM 3 PILHAS AA - ALCALINA OU RECARREGAVEL, DE 1,5 V CADA, TEMPO CONTINUO DE OPERAÇÃO 8-12 HORAS (O TEMPO MÁXIMO DE OPERAÇÃO VARIA DE ACORDO COM VOLUME EM OPERAÇÃO E O DESEMPENHO DAS PILHAS), FREQUÊNCIA DE EMISSÃO 2.5 MHZ , POTENCIA DE EMISSAO ULTRASSONICA 5 MW, POTENCIA DE SAIDA DE AUDIO > 1 W	5	UNIDAD
51	EQUIPO COM APLICADOR PARA SOLUCOES ENTERAIS ATÓXICO, APIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCRIÇÃO DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM	5000	UNIDAD
52	EQUIPO MACROGOTAS EM PVC, COMPRIMENTO DE 1,35M COM INJETOR COM BICO PERFURO. CORTANTE E TAMPA DE PROTEÇÃO. (OBS NAO ACEITAMOS A MARCA SOLIDOR)	3000	UNIDAD
53	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERVICAL, NAO ESTERIL. EMBALAGEM PLASTICA COM ABA AUTOCOLANTE. COMPOSTA DE HASTE PLASTICA CILINDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CONICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SAO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NIVEIS PARALELOS DA BASE AO APICE, TENDO DIAMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO	100	UNIDAD



	CONE, DE 0,7 CM E O DIAMETRO MENOR, CORRESPONDENTE AS CERDAS DO APICE DO CONE, DE 0,5 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES		
54	ESFIGNOMANOMETRO DE ALTA PRECISAO COM BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS. E/OU CHOQUES. BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALERGICO, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO DE METAL. PERA E VALVULA COM PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DE AR COMPRIMIDO NO MANGUITO PARA LEITURA CORRETA DE PRESSAO ARTERIAL. MANGUITO EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO A VEDAÇÃO DE RETENÇÃO PERFEITA DO AR COMPRIMIDO. UNIDADE. (DE 3 A 5 ANOS DE GARANTIA) TEM QUE TER O REQUISITO DE OTIMA QUALIDADE	100	UNIDAD
55	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXIVEL 10CM X 4,5M 100% ALGODÃO. ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS CX COM 24 UND	100	CX
56	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MATERIAL NAO ESTERIL, DE USO MEDICO, DESCARTAVEL E USO ÚNICO. PACOTE CONTENDO 100UNIDADES	100	UNIDAD
57	ESTADIOMETRO DE PAREDE SECA PERMITE VERIFICAR A ALTURA DE ADULTOS E CRIANÇAS. FACIL DE USAR, PRECISO E SEGURO, BLOQUEADOR DE MEDIÇÃO, AMPLO INTERVALO DE MEDIÇÃO, RESOLUÇÃO EM MILIMETROS, (1 MM) E NUMERAÇÃO A CADA CENTIMETRO, IDEAL PARA CLINICAS, CONSULTORIOS, ACADEMIAS, RESIDENCIAS, UNIVERSIDADES, ESCOLAS, FIXO EM PAREDE, MEDIÇÃO NA POSIÇÃO ERETA E VERTICAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURAVEL, AMPLO VISOR DE LEITURA, RESISTENTE E LEVE, DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, DIMENSOES 12 X 150 X 21,7 CM	10	UNIDAD
58	ESTETOSCOPIO ADULTO COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPANULA DO AUSCUTADOR. EM AÇO INOXIDAVEL, ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCUTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, NOTA 1, COM JOGO DE OLIVA RESERVA	40	UNIDAD
59	ESTETOSCOPIO INFANTIL COM HASTE Y ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPANULA DO AUSCUTADOR. EM AÇO INOXIDAVEL, ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCUTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, NOTA 1 COM JOGO DE OLIVA RESERVA	20	UNIDAD
60	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA.	3000	UNIDAD
61	FIO NYLON 3 0 CX COM 24 UNID COM AGULHA CORTANTE 3/8 - 3,0 CM - 45 CM. FIO NAO ABSORVÍVEL ESTERIL COMPOSTO DE NYLON MONONYLON E INDICADO PARA USO EM APROXIMACAO DOS TECIDOS INTERNOS LIGADURAS E SUTURAS DE PELE PRODUTO DE USO UNICO	50	CX
62	FIO NYLON 4 0 CX COM 24 UNID COM AGULHA CORTANTE 3/8 - 3,0 CM - TRIANG. FIO NAO ABSORVÍVEL ESTERIL COMPOSTO DE NYLON MONONYLON E INDICADO PARA USO EM APROXIMACAO DOS TECIDOS INTERNOS LIGADURAS E SUTURAS DE PELE PRODUTO DE USO UNICO	50	CX
63	FIO NYLON 5 0 CX COM 24 UNID COM AGULHA CORTANTE 45 CM - 01 AG. . CURVA 1/2 CIRC. TRIANG. 2,5 CM-FIO NAO ABSORVÍVEL ESTERIL COMPOSTO DE NYLON MONONYLON E INDICADO PARA USO EM APROXIMACAO DOS TECIDOS INTERNOS LIGADURAS E SUTURAS DE PELE PRODUTO DE USO UNICO	80	CX
64	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 5CMX10M HIPOALERGENICA.COMPOSIÇÃO PAPEL. (NAO TECIDO), A BASE DE VISCOSE, PERMEAVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRILICA DE ALTA TOLERANCIA CUTANEA QUE NAO DEIXA RESÍDUOS.CX C/24 UND	500	CX

65	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 25MMX10M 25MMX10M.HIPOALERGENICA. COMPOSIÇÃO. PAPEL (NAO TECIDO), A BASE DE VISCOSE, PERMEAVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRILICA DE ALTA TOLERANCIA CUTANEA QUE NAO DEIXA RESIDUOS. CX C/24 UND	500	CX
66	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO DE 19MMX50M.UNIDADE. DESCRIÇÃO CONFECCIONADA COM. DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO. QUE RECEBA EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICAS QUE PROPORCIONEM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. QUE ACEITE BEM, SEM BORRAR, A ESCRITA COM LAPIS OU TINTA	500	UNIDAD
67	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19MM X 30M DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO EM PAPEL CREPADO À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMORREATIVA SINALIZADOR VISUAL QUE INDIQUE A PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (LISTRAS BEGE QUE APÓS O CICLO MUDAM DE COR) E A OUTRA FACE COM ADESIVO À BASE DE RESINA, BOA ADESIVIDADE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO DEIXAR RESÍDUOS NO MATERIAL APÓS ESTERILIZAÇÃO	1000	UNIDAD
68	FITA PARA DETERMINAR GLICEMIA, CAIXA COM 50 FITAS FITA REAGENTE PARA. CAIXA COM 50 FITAS	2000	CX
69	FIXADOR CELULAR FORMULA PARA FIXAR O ESFREGAÇO EM LAMINA. DE APLICAÇÃO SIMPLES. FRASCO DE ALUMINIO 100 ML SISTEMA DE AEROSOL	100	UNIDAD
70	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO PROMOVE UMA FIXACAO ADEQUADA, ADULTO. 53CM, ABERTO, INDICADO PARA A FIXACAO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS OU CANULAS DE TRAQUEOSTOMIA EXTERNO 100% POLIESTER MEDIANA 100% POLIURETANO FORRO 100% POLIPROPILENO CONFECCIONADO EM ESPUMA ATOALHADA E AVELUDADA, COSTURADA COM FIO DE NYLON FECHAMENTO EM VELCRO, EM AMBAS AS ABAS	50	UNIDAD
71	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL PROMOVE UMA FIXACAO ADEQUADA. INFANTIL 33CM, ABERTO (DISPOSICAO EM DUAS ABAS DE 17,5CM), INDICADO PARA A FIXACAO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS OU CANULAS DE TRAQUEOSTOMIA EXTERNO 100% POLIESTER MEDIANA 100% POLIURETANO FORRO 100% POLIPROPILENO CONFECCIONADO EM ESPUMA ATOALHADA E AVELUDADA, COSTURADA COM FIO DE NYLON FECHAMENTO EM VELCRO, EM AMBAS AS ABAS	50	UNIDAD
72	FIXADOR PARA LÂMINA DE PAPANICOLAU .	100	UNIDAD
73	FRASCO PARA ALMOLTOLIA 125ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA.	50	UNIDAD
74	FRASCO PARA ALMOLTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO COM TAMPA.	50	UNIDAD
75	FRASCO PARA ALMOLTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA	200	UNIDAD
76	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	100	UNIDAD
77	GARROTE ADULTO	100	UNIDAD
78	GEL PARA ULTRA SONOGRAFIA 5 LITROS	100	UNIDAD
79	HIPOCLORITO DE SODIO .	100	LT
80	INALADOR HOSPITALAR 2 SAIDAS E CARRO DE SUPORTE,COM 4 RODÍZIOS DE 3 . SUPORTE DE MÁSCARAS E KIT DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE OLEO,REGUA COM VALVULA DE IMPACTO, OTENCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ,R	10	UNIDAD

	OTAÇÃO 1750 RPM, 40 OU 80 LIBRAS, PROTETOR TERMICO, COM METODO DE INALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO		
81	INALADOR HOSPITALAR 3 SAIDAS POSSUI PROTETOR TERMICO (SISTEMA QUE DESLIGA . O APARELHO AUTOMATICO COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELETRICA). SUPORTE PARA MASCARAS. KIT DE NEBULIZAÇÃO. COMPRESSOR ISENTO DE OLEO. REGUA COM VALVULA DE IMPACTO. POTENCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ. ROTAÇÃO 1750 RPM 40 OU 80 LIBRAS	10	UNIDAD
82	INALADOR RESIDENCIAL COM 01 SAIDA, CONTEM 01 APARELHO COMPRESSOR DE AR . 01 CONJUNTO NEBULIZADOR EM SACO PLASTICO CONTENDO TUBO ATOXICO E COPO DOSADOR, 02 MASCARAS EM PVC ANATOMICAS E ATOXICAS (01 ADULTO E 01 INFANTIL), COM MOTOR 1/30 HP, CONSUMO DE ENERGIA, 70 / 80 W, VOLTAGEM 110 E 220 VOLTS (60 HZ), COMPRESSAO, 40 LIBRAS (MAXIMO), VAZAO DE AR LIVRE, 15 LITROS / MIN, VAZAO DE AR COM NEBULIZADOR, 7,5 LITROS / MIN.	20	UNIDAD
83	KIT ESTESIOMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 07 . MONOFILAMENTOS , DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIAMETROS DIFERENTES, MONOFILAMENTOS, VERDE 0,05 G, AZUL 0,2 G, VIOLETA 2,0 G, VERMELHO 4,0 G, LARANJA 10,0 G, ROSA 300,0 G	15	UNIDAD
84	KIT OXIGENIO PORTATIL 3 LITROS ALUMINIO COM CARRINHO SEM CARGA, COM A FUNCAO DE . REALIZAR A OXIGENOTERAPIA, CONTEM 01 CILINDRO DE OXIGENIO (SEM CARGA), 01 VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO A BILHA, 01 UMIDIFICADOR DE AR, 01 MANGUEIRA DE CONEXAO, 01 MASCARA, 01 CONJUNTO DE CANULA DE GUEDEL Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5, 01 CARRINHO PARA TRANSPORTAR O CILINDRO	50	UNIDAD
85	KIT PAPANICOLAU GRANDE COMPOSICAO 01 ESPECULO VAGINAL GRANDE+01 ESCOVA CERVICAL. +01 ESPATULA DE MADEIRA MODELO 1YRE+01 LUVA PLASTICA E.V.A.+01 ESTOJO PORTA LAMINAS +01 LAMINA DE VIDRO, PRODUTO NAO ESTERIL E DE USO UNICO	800	UNIDAD
86	KIT PAPANICOLAU MEDIO. COMPOSICAO 01 ESPECULO VAGINAL GRANDE+01 ESCOVA CERVICAL. +01 ESPATULA DE MADEIRA MODELO 1YRE+01 LUVA PLASTICA E.V.A.+01 ESTOJO PORTA LAMINAS +01 LAMINA DE VIDRO, PRODUTO NAO ESTERIL E DE USO UNICO	1500	UNIDAD
87	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPOSICAO 01 ESPECULO VAGINAL GRANDE+01 ESCOVA CERVICAL. +01 ESPATULA DE MADEIRA MODELO 1YRE+01 LUVA PLASTICA E.V.A.+01 ESTOJO PORTA LAMINAS +01 LAMINA DE VIDRO, PRODUTO NAO ESTERIL E DE USO UNICO	800	UNIDAD
88	LAMINA CIRURGICA ACO CARBONO BISTURI N 15 QUE APRESENTE GRANDE RESISTENCIA . CONTRA FRATURAS, CORROSAO E PERDA DE AFICCAO. ESTERELIZADA EM RAO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUAL COM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA - CX C/100 LAMINAS. (BOA QUALIDADE)	10	CX
89	LAMINA CIRURGICA ACO CARBONO BISTURI N 24 QUE APRESENTE GRANDE RESISTENCIA . CONTRA FRATURAS, CORROSAO E PERDA DE AFICCAO. ESTERELIZADA EM RAO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUAL COM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA - CX C/100 LAMINAS. (BOA QUALIDADE)	10	CX
90	LAMINA CIRURGICA ACO CARBONO BISTURI N11 QUE APRESENTE GRANDE RESISTENCIA . CONTRA FRATURAS, CORROSAO E PERDA DE AFICCAO. ESTERELIZADA EM RAO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUAL COM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA - CX C/100 LAMINAS. (BOA QUALIDADE)	10	CX



91	LAMINA MICROSCÓPICA COM PONTA FOSCA CX 50LÂMINAS EM VIDRO LAPIDADO COM PONTA . FOSCA LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1 0 E 1 2 MM DIMENSÕES DE 26 X 76 MM SELADAS A VÁCUO INTERCALADAS COM FOLHAS DE PAPEL ANTIFÚNGICO GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	20	UNIDAD
92	LAMINAS PARA MICROSCOPIO DE VIDRO	100	CX
93	LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR ESPESSURA ULTRA FINA, COM PONTA TRIANGULAR PAR . PUNCAO INDOLOR, PENETRACAO CONSISTENTE, FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES.PRODUTO ESTERELIZADO POR RADIACAO GAMA - CX COM 100UND	2000	CX
94	LANTERNA CLINICA LED DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINACAO LED 3V, CONFECCIONADA . EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO ANODIZADO, MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA, LED DE ALTA POTENCIA COM VIDA UTIL DE 10.000 HORAS, CLIP DE BOLSO, DURACAO DA BATERIA 10.000 HORAS, 02 PILHAS AAA (JA INCLUSAS), GARANTIADE NO MINIMO 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	20	UNIDAD
95	LENCOL DESCARTAVEL 70 CM X 50 M BRANCO , FABRICADO A PARTIR DE 100% CELULOSE . VIRGEM DE ALTA QUALIDADE PRODUZIDO SEM O USO DE PRODUTOS QUIMICOS AGRESSIVOS E TEXTURA TIPO CREPE QUE O TORNE MAIS MACIO, FLEXIVEL E RESISTENTE	2000	UNIDAD
96	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MEDIO HIPOALERGENICA, CX. C/ 100 UNID . INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINISSIMO PO BIOABSORVIVEL, AMBIDESTRA, DEVE POSSUIR ESPESSURA MINIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 280MM. APRESENTAR BAIXO TEOR DE PROTEÍNA SENDO INFERIOR A 100MG POR PAR	2000	CX
97	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENO HIPOALERGENICA, CX. C/ 100 UNID. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE. PRODUTO LUBRIFICADO COM FINISSIMO PO BIOABSORVIVEL, AMBIDESTRA, DEVE POSSUIR ESPESSURA MINIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 280MM. APRESENTAR BAIXO TEOR DE PROTEÍNA SENDO INFERIOR A 100MG POR PAR	1000	CX
98	LUVA PLASTICA ESTERIL DESCARTAVEL PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE . , ESTERELIZADA PELO PROCESSO DE RADIACAO GAMA INDIVIDUALMENTE, PRODUTO DE USO UNICO. EMBALAGEM COM 100UND	500	PCT
99	MARRECO DE PLASTICO EM PVC RIGIDO NAO FLEXIVEL A PRESSAO . ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE	2	UNIDAD
100	MASCARA DE PROTECAO Nº95 CAIXA C/20 UNIDADES	100	CX
101	NEW SHAKER - TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIEATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES . NEW SHAKER E UM APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATORIA, NÃO DESCARTAVEL, PARA USO INDIVIDUAL. COMO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MAIS DE UM PACIENTE RECOMENDA-SE QUE SEJA RECUSADO O APARELHO CUJA A EMBALAGEM INTERNA (ENVELOPE DE PLASTICO) TENHA SIDO VIOLADO. É INDICADO PARA SITUAÇÕES EM QUE HÁ ACUMULO DE SECREÇÕES BRONQUICAS, COMO BRONQUITES AGUDAS E CRÔNICAS DE QUALQUER NATUREZA (ASMATICAS, TABAGICAS, ETC), PENEUMONIAS, ATELECTASIAS PULMONARES SECUNDARIAS A OBSTRUÇÃO BRONQUICA POR SECREÇÕES, ENFISEMAS PULMONAR E BRONQUIECTASIA	50	UNIDAD
102	OCULOS PARA PROTECAO OCULOS CIRURGICO COM FINALIDADE DE PROTECAO OCULAR . COMPOSICAODE POLICARBONATO	100	UNIDAD
103	OFTALMOSCOPIO DIRETO NUMERO DE LENTES DE 19 DIOPTRIAS, ABERTURAS 5, FILTRO VERDE. LAMPADA LED, VIDA UTIL DO LED 50.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR DO LED 5.500K, MATERIAL DA CABEÇA EM ABS, CABO EM METAL,	3	UNIDAD



	ACABAMENTO DO CABO EM TERMOPLASTICO, TENSAO DE 2.5V, ALIMENTADO POR 2 PILHAS AA, POSSUI BOTAO LIGA/DESLIGA E CLIP DE BOLSO, COMPRIMENTO TOTAL 170CM, PESO TOTAL 65G, NAO CONTEM LATEX. KIT SOBRESSALENTE QUE ACOMPANHAM O PRODUTO GARANTIA DE NO MINIMO DO EQUIPAMENTO 1 ANO		
104	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS EM METAL CROMADO INOXIDAVEL ALTA DURABILIDADE E . LAMPADA INCANDESCENTE PROPORCIONANDO LUZ NITIDA DE ALTA PERFORMANCE, COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MEDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO NA COR PRETA. CABECOTE COM LAMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, VISOR MOVEL, LAMPADA INCANDESCENTE REF. L-07 DE 2,5 V, 05 ESPECULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METALICO, REUTILIZAVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES 01 ESPÉCULO DE DIAMETRO 2,5 MM Nº 1 SEM REFORCO METALICO-01 ESPECULO DE DIAMETRO 4,0 MM Nº 2 SEM REFORCO METALICO-01 ESPECULO DE DIAMETRO 5,0 MM Nº 3 SEM REFORCO METALICO-01 ESPECULO DE DIAMETRO 7,0 MM Nº 4 SEM REFORCO METALICO-01 ESPECULO DE DIAMETRO 9,0 MM Nº 5 SEM REFORCO METALICO-ACONDICIONADO EM ESTOJO. GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO	5	UNIDAD
105	PAPEL GRAU PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100M EMBALAGEM TUBULAR 15 CM X 100M . EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2, FILME PLASTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MINIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATOXICO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESIDUOS TOXICOS, ALTA TRANSPARENCIA DO FILME NA VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, CONTEM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO, EM AREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSIVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO ESPECIFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVES DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO, SELAGEM MULTILINEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9 (ANEXO C), INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM	200	UNIDAD
106	PAPEL GRAU PARA ESTERILIZACAO 30CM X 100M EMBALAGEM TUBULAR 30 CM X 100M . EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2, FILME PLASTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MINIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATOXICO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESIDUOS TOXICOS, ALTA TRANSPARENCIA DO FILME NA VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, CONTEM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO, EM AREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSIVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO ESPECIFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVES DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO, SELAGEM MULTILINEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9 (ANEXO C), INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM	100	UNIDAD
107	PINÇA CHERON ESTERIL FABRICADA EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA, POSSUI SISTEMA DE . TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. COMPRIMENTO TOTAL 24,5 CM, ESTÉRIL POR ÓXIDO ETILENO (ETO), EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 100UND	20	UNIDAD
108	PINÇA KELLY 14CM RETA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA RETA . COM SERRILHA, TAMANHO 14CM, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E	50	UNIDAD

	RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT		
109	PVPI DEGERMANTE FRASCO ESCURO 1000ML	300	UNIDAD
110	PVPI TOPICO FRASCO ESCURO 1000ML .	200	UNIDAD
111	REGUA ANTROPOMETRICA PEDATRIATRICA DE MADEIRA 1 METRO ESCALA DE 100 CM GRADUACAO. EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTIMETRO, POSSUI MARCADOR REMOVIVEL, EMBALADA EM EMBALAGEM PLASTICA	3	UNIDAD
112	RESPIRON INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO EXERCITADOR RESPIRATORIO PULMONAS. REGUL INSPIROMETRO DE INCENTIVO AS COMPLICAÇÕES PULMONARES SÃO FREQUENTES EM PACIENTES SUBMETIDOS A CIRURGIAS DE QUALQUER NATUREZA, ATINGIDO PRINCIPALMENTE AQUELES MAIS SENSIVEIS OU FORÇADOS A PERMANENCIA PROLONGADA NO LEITO. E UM APARELHO DE BAIXO CUSTO, DE FACIL UTILIZAÇÃO E E EFICACIA CIENTIFICAMENTE COMPROVADA, IGUAL OU SUPERIOR A DE EQUIPAMENTOS MUITO MAIS CAROS E SOFISTICADOS. NÃO É PROPRIAMENTE DESCARTAVEL, POIS PODE SER USADO MUITAS VEZES, MAS É DE USO INDIVIDUAL, ISTO É, NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MAIS DE UM PACIENTE. EM CASO DE CIRURGIA, INCLUSIVE, RECOMENDA-SE QUE O PACIENTE LEVE O APARELHO AO DEIXAR O HOSPITAL PARA PROSSEGUIR EM CASA COM OS EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS. PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ATELECTASIAS POS-OPERATÓRIAS.- PARA PREVENÇÃO DE INFECÇÕES PULMONARES EM IDOSOS, ACAMADOS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES SEGUNDO ORIENTAÇÃO ESPECIALIZADAS, - INCENTIVA A INSPIRAÇÃO PROFUNDA, - EXPANDE OS ALVÉOLOS PULMONARES, - ECERCITA OS MUSCULOS RESPIRATÓRIAS, - AUXILIA A PREVENÇÃO DE DOENÇAS BRONCO-PULMONARES	10	UNIDAD
113	SCALP 21G DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA COM TUBO SILICONIZADO DE 30 CM . CAIXA COM 100UNIDADES (BOA QUALIDADE)	30	CX
114	SCALP 23G DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA COM TUBO SILICONIZADO DE 30 CM . CAIXA COM 100UNIDADES (BOA QUALIDADE)	50	CX
115	SCALP 25G DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA COM TUBO SILICONIZADO DE 30 CM . CAIXA COM 100UNIDADES (BOA QUALIDADE).	30	CX
116	SCALP 27G DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA COM TUBO SILICONIZADO DE 30 CM. CAIXA COM 100UNIDADES (BOA QUALIDADE)	20	CX
117	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7 APLICAÇÃO USO HOSPITALAR MATERIAL POLIPROPILENO OU. OUTRO MATERIAL PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL ATEROGÊNICA TRANSPARENTE SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO PONTA CONECTORA EMBALAGEM INDIVIDUAL APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	20000	UNIDAD
118	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML, SEM AGULHA, SILICONIZADA. ESTÉRIL, GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA SLEEP, ÊMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE	20000	UNIDAD
119	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7 APLICAÇÃO USO HOSPITALAR MATERIAL POLIPROPILENO OU. OUTRO MATERIAL PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL ATEROGÊNICA TRANSPARENTE SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO PONTA CONECTORA EMBALAGEM INDIVIDUAL APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	5000	UNIDAD

120	SERINGA DE INSULINA 1,0ML ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, REGISTRA COM . PRECISAO DOSES PARES DE INSULINA, SERINGA RESIDUO ZERO, AGULHA FIXA, COMPRIMENTO 8MM (5/16), CALIBRE 0,30 (30G), SEM LATEX, INTERIOR DA SERINGA E ESTERIL ENQUANTO ESTIVER COM OS PROTETORES, ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, PRODUTO DE USO ÚNICO, ESCALA COM MARCAÇÃO ÚNICA, NÍTIDA, COM TRAÇOS FIRMES. ASSEGURAO FACIL LEITURA E PRECISAO NAS DOSAGENS, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE AJUSTE E VEDAÇÃO, PERMITE ALINHAMENTO EXATO COM A ESCALA, NAO POSSUI ESPAÇO MORTO, INTEGRALMENTE SILICONIZADA, DESLIZE SUAVE E CONTINUO. EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES	3000	PCT
121	SERINGA DESCARTAVEL 01ML EM POLIPROPILENO, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM AGULHA 13X 0,45, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS	3000	UNIDAD
122	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7 APLICAÇÃO USO HOSPITALAR MATERIAL POLIPROPILENO OU. OUTRO MATERIAL PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL ATEROGÊNICA TRANSPARENTE SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO PAREDE DE ESPESURA UNIFORME PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO PONTA CONECTORA EMBALAGEM INDIVIDUAL APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	20000	UNIDAD
123	SERINGA DESCARTAVEL 20ML EM POLIPROPILENO, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE . COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS	20000	UNIDAD
124	SHAKER - APARELHO PARA TERAPIA VIBRATORIA EXPIRATORIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SEC O. SHAKER É UM APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, NÃO DESCATAVEL, PARA USO INDIVIDUAL. COMO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MAIS DE UM PACIENTE. A EXPIRAÇÃO ATRAVES DESSE PRODUTO GERA PRESSÃO POSITIVA OSCILANTE. ELE É INDICADO PARA SITUAÇÕES EM QUE HÁ ACUMULO DE SECREÇÕES BRONQUICAS, COMO BRONQUITES AGUDAS E CRONICAS DE QUALQUER NATUREZA (ASMÁTICA, TABAGICAS, ETC.), PNEUMONIAS, ATELECTASIAS PULMONARES SECUNDARIAS A OBSTRUÇÃO BRÔNQUICA POR SECREÇÕES, ENFISEMA PULMONAR E BRONQUIECTASIAS. E TAMBEM IMPORTANTE AUXILIAR NA FISIOTERAPIA PRÉ E POS - OPERATÓRIA. BENEFICIOS E AÇÕES PRODUZ VIBRAÇÕES NA CAIXA TORÁCICA, MOBILIZA AS SECREÇÕES, FACILITA A EXPECTORAÇÃO, TAMBEM INDICADO PARA QUADROS DE HIPERSECREÇÃO ASSOCIADOS A INFECÇÕES PULMONARES, ASMA, BRONQUITES, ENFISEMA E BRONQUIECTASIAS, REDUZ A DISPNEIA (FALTA DE AR) E PREVINE INFECÇÕES RESPIRATORIAS, RESULTADO IMEDIATO	10	UNIDAD
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% EMBALAGEM COM 100ML EMBALAGEM COM 100ML . SISTEMA FECHADO, DESTINADAS A APLICAÇÃO PARENTERAL, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS TRANSPARENTES, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA	2000	UNIDAD
126	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% EMBALAGEM COM 250ML SISTEMA FECHADO, DESTINADAS. A APLICAÇÃO PARENTERAL, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS TRANSPARENTES, SOLUÇÃO ESTERIL E APIROGENICA	2000	UNIDAD
127	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% EMBALAGEM COM 500ML SISTEMA FECHADO, DESTINADAS. A APLICAÇÃO PARENTERAL, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS TRANSPARENTES, SOLUÇÃO ESTERIL E APIROGENICA	2000	UNIDAD

128	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2% DE UM LITRO .	10	UNIDAD
129	SOLUÇÃO DE SHILER LIQUIDO FRASCO 1000ML.	20	UNIDAD
130	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06 TUBO EM PVC ATOXICO SILICONIZADO DOTADO DE . ORIFICIO NA PORÇÃO DISTAL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E DE CONEXAO PLASTICA NA PORÇÃO PROXIMAL, EM DIAMETRO PADRAO PARA CONEXAO E EXTENSAO DE BORRACHA OU SILICONE,ESTERIL, APIROGENICO.ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA,PRODUTO DE USO UNICO	50	UNIDAD
131	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 TUBO EM PVC ATOXICO SILICONIZADO DOTADO DE . ORIFICIO NA PORÇÃO DISTAL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E DE CONEXAO PLASTICA NA PORÇÃO PROXIMAL, EM DIAMETRO PADRAO PARA CONEXAO E EXTENSAO DE BORRACHA OU SILICONE,ESTERIL, APIROGENICO.ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA.PRODUTO DE USO UNICO	50	UNIDAD
132	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 TUBO EM PVC ATOXICO SILICONIZADO DOTADO DE . ORIFICIO NA PORÇÃO DISTAL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E DE CONEXAO PLASTICA NA PORÇÃO PROXIMAL, EM DIAMETRO PADRAO PARA CONEXAO E EXTENSAO DE BORRACHA OU SILICONE,ESTERIL, APIROGENICO.ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA.PRODUTO DE USO ÚNICO.	50	UNIDAD
133	SONDA URETAL Nº 12 .	2000	UNIDAD
134	SONDA URETRAL Nº10 .	1000	UNIDAD
135	SONDA URETRAL Nº14	1000	UNIDAD
136	SONDA URETRAL Nº8 .	500	UNIDAD
137	TERMOMETRO DIGITAL PARA MAXIMA E MINIMA INT / EXT. COM ALARME, DEVE SER UM . INSTRUMENTO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTANEA DE DUAS TEMPERATURAS, POSSUIR FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MAXIMAS E MINIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERIODO DE TEMPO, ALARME SONORO. ATENDE AS PORTARIAS, RDC 21/2004 PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO RDC 44/2009. TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA) - FAIXA DAS MEDIÇÕES -10°C A +50°C, RESOLUÇÕES ± 0,1 °C, PRECISAO DAS MEDIDAS ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C A +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C A +50°C), FAIXA DE UTILIZAÇÃO -10°C A +50°C, TEMPERATURA EXTERNA - FAIXA DAS MEDIÇÕES -50°C A +70°C, RESOLUÇÕES ± 0,1°C, PRECISAO DAS MEDIDAS ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C A +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C A +50°C) ALIMENTAÇÃO 1 PILHA DE 1,5V AAA, COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR APROXIMADAMENTE 2M.	30	UNIDAD
138	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTO .	30	UNIDAD
139	TESOURA SPENCER RETA 11CM INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO . EM AÇO INOXIDAVEL, INSTRUMENTAL PADRAO COM ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECAVEL UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE SUTURA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES	30	UNIDAD
140	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE .	50	CX
141	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO EDTA - 4ML .	1000	UNIDAD
142	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO CITRATO- 4ML .	100	CX
143	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO PRA SORO/SILICONIZADO COM GEL SEPARADOR - 10 ML.	100	UNIDAD
144	BANDEJA DE AÇO INOX SEM TAMPA, COMPRIMENTO 42, LARGURA 30, ALTURA 6 CM	10	UNIDAD
145	BANDEJA DE AÇO INOX SEM TAMPA, COMPRIMENTO 30, LARGURA 20, ALTURA 5 CM.	10	UNIDAD

146	ÁLCOOL ABSOLUTO 1 LITRO.	30	UNIDAD
147	ÁLCOOL 92,8% 1 LITRO.	30	LT
148	ÁLCOOL IODADO 1 LITRO.	50	LT
149	ALCOOL EM GEL 500G .	700	UNIDAD
150	ALCOOL EM GEL 70 1000ML.	500	LT
151	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM TNT. ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS GRAMATURA NÃO INFERIOR A 40G/M2 PACOTES COM 10 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	500	PCT
152	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL .	10	UNIDAD
153	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL.	1000	CX
154	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD COM REGULAGEM.	100	UNIDAD
155	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO TNT COR BRANCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	PCT
156	PINÇA ANATOMICA CIRURGICA 14 cm	15	UNIDAD
157	PINÇA ANATOMICA CIRURGICA 16 CM.	15	UNIDAD
158	PINÇAS HEMOSTÁTICAS RETA 14 CM.	15	UNIDAD
159	PINÇAS HEMOSTÁTICAS RETA 16 CM.	15	UNIDAD
160	INÇAS HEMOSTÁTICAS CURVA 14 CM.	15	UNIDAD
161	PINÇAS HEMOSTÁTICAS CURVA 16 CM.	15	UNIDAD
162	TESOURA MAYO CURVA 14 CM.	10	UNIDAD
163	TESOURA MAYO CURVA 16 CM.	10	UNIDAD
164	TESOURA MAYO RETA 14 CM.	15	UNIDAD
165	TESOURA MAYO RETA 16 CM.	15	UNIDAD
166	TESOURA METZENBAUM 14 CM.	10	UNIDAD
167	TESOURA METZENBAUM 16 CM.	10	UNIDAD
168	KIT COMPLETO SUTURA.	50	KIT
169	PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR PORTÁTIL.	100	PAR
170	ELETRODOS PARA ELETROCARDIOGRAMA.	50	PCT
171	ÁGUA DESTILADA 5 litros.	30	UNIDAD
172	FRASCO UMIDIFICADOR.	30	UNIDAD
173	MASCARA PARA OXIGENIO.	50	UNIDAD
174	MASCARA PARA OXIGENIO ALTO FLUXO.	80	UNIDAD
175	SOLUÇÃO FORMOL 10%.	5	UNIDAD
176	CAIXA DESCARPEX PARA PERFUROCORTANTES.	500	UNIDAD
177	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5 LITROS DESINFETANTE HOSPITALAR DE NIVEL INTERMEDIARIO. SUA FORMULA CONTEM HIPOCLORITO DE SODIO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, QUE ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICROORGANISMOS. PRODUTO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS EM AMBIENTE HOSPITALAR, BEM COMO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS PARA INALOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA.. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICROORGANISMOS. POSSUIEFICACIA COMPROVADA	500	UNIDAD



CONTRA CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCBACTERIUM SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS		
--	--	--

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 – A aquisição de materiais de construção em geral e ferramentas visa atender a demanda de reparos e pequenas reformas em prédios públicos municipais de diversas secretarias, para assim zelar, preservar e readequar, possibilitando a acessibilidade dando conforto necessário aos seus usuários. Assim como a utilização dos materiais para a utilização que a Prefeitura Municipal e suas secretarias necessitarem.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 PRAZO

Os materiais licitados deverão ser entregues em até **2 (dois) dias úteis após o recebimento da OF**. (Ordem de Fornecimento), emitida pela Secretaria Solicitante.

4.2 LOCAL DE ENTREGA

A entrega ocorrerá no local onde a secretaria requisitante solicitar.

4.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- Pontualidade;
- Organização;
- Qualidade do Produto;
- Quantitativo;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos obriga-se a:

- Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto, observada a classificação dos fornecedores;
- Solicitar ao Fornecedor, quando necessário, a contratação prevista nesta Ata de Registro de Preços, informando os dados necessários do fornecimento, zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;
- Informar o Fornecedor via fax, e-mail ou telefone, do Pedido de Compra e da respectiva Nota de Empenho;
- Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas pelo Fornecedor todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital e nesta Ata de Registro de Preços;
- Comunicar ao Fornecedor qualquer falha apresentada nos materiais fornecidos, exigindo-lhe a imediata correção;
- Acompanhar e fiscalizar, por meio do Almoxarifado o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata de Registro de Preços e no contrato.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



6.1- Fornecer, durante o seu prazo de vigência, de acordo com as especificações constantes no Edital e da sua proposta, mediante solicitação formal, através de Pedido de Contratação, Nota de Empenho e contrato, os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços.

6.2- Cumprir os prazos e as condições de fornecimento.

6.3 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com transporte, tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas geradas com a entrega dos produtos.

6.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS - MG.

6.5 – Manter-se, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, em consonância com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria solicitante em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

8.1.1 – A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

8.2 - Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

8.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.5 Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

8.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

8.7 De acordo com o estabelecido em lei poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

9 – DOPAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 9.1- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo do produto/serviços), devidamente atestado pela unidade, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 9.2- A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 9.3- Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 9.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 9.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 9.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.
- 9.7 O pagamento ficará condicionado à comprovação pela Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; regularidade de recolhimento de contribuições previdenciárias, perante o INSS e do FGTS perante a Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT que somente serão aceitos dentro do prazo de validade neles assinaladas.**



**ANEXO II
(MODELO)**

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) d(os) outorgante(s) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(irmos) amplos poderes para representar a (razão Social da Empresa) perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal
(firma reconhecida como pessoa jurídica)

Observações: - se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;

- se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

- o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será **inabilitada** na fase de “Habilitação”.

- caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento (Anexo II), a **falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão**, sendo a empresa **inabilitada** na fase de “Habilitação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



ANEXO III
(MODELO)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpr**e **plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal.

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Rua Dom Pedro II, n° S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório no Pregão Presencial n° ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG.

Local e data

Assinatura do representante

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



(**MODELO**)

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º,
INCISO XXXIII, DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).**

***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.**
- **OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



ANEXO VI
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 30, III DA LEI Nº 8.666/93
(em papel timbrado da licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do objeto a ser entregue,
- não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação.

Local e data.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).

OBS:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA;**
- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.**



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

Srº. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa. a nossa proposta de preços para o Pregão Presencial nº ____/2022, conforme item a seguir relacionado, especificado nos termos do Anexo I deste edital:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UND	VLR TOTAL
01					R\$	R\$
TOTAL						

1. Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
2. Declaramos expressamente que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos indiretos, tais como impostos, taxas, fretes;

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-mail:

Telefone / fac símile:

Representante: Nome:

Identificação

Local e data.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).

Obs: Preencher e apresentar no momento da sessão o arquivo à parte (planilha em Excel disponível no site do município), denominada PLANILHA PARA IMPORTAÇÃO, em forma digital (Pen drive) para importação dos dados da proposta



ANEXO VIII
EDITAL 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 013/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, RESOLVE Registrar os Preços da empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, representada pela _____, RG nº _____, CPF _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo Edital 023/2022, Processo Administrativo 041/2022, Pregão SRP 013/2022, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1-REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Lagoa dos Patos não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração e finanças no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qtde estimada	Descrição	Marca	Preço Und.	Preço total

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.



5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Lagoa dos Patos se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.7.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.7.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.7.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.7.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

5.8. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.10. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.11. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

5.12. Caso o município de Lagoa dos Patos não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.13. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.14. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.



7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.

7.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:



- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.3.** A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, Garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 9.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 9.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 9.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.
- 9.7.** De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 003/2022 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

11 - DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG),..... de de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos

Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)

Empresa.....

Rep. Legal:

CPF:

TESTEMUNHAS:

1 _____

RG.

2 _____

RG.